



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTANA DO SÃO FRANCISCO

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

---

# RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

PERÍODO: DE 02/10/2017 A 29/12/2017

MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

4º TRIMESTRE - 2017

## ÍNDICE

---

I- INFORMAÇÃO

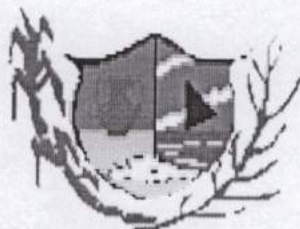
II - INTRODUÇÃO

III - FONTES DE CRITÉRIO, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

IV - CONCLUSÃO

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTANA DO SÃO FRANCISCO

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**

---

**I – INFORMAÇÕES**

Prefeito Municipal: **Gilson Guimaraes Barrozo Júnior.**

Gestor e Secretário do Fundo Municipal de Saúde: **José Hebert Lima Santos.**

Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social: **Maria das Dores Aguiar Barrozo.**

Secretário Municipal de Finanças: **João Manoel Aguiar Barrozo.**

Período do Exame: **02/10/2017 A 29/12/2017.**

**II – INTRODUÇÃO**

---

Em cumprimento o mandamento Constitucional, e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000, onde realizamos o exame das despesas do Município de Santana do São Francisco, relativas ao período de em **02/10/2017 A 29/12/2017 (QUARTO TRIMESTRE)**, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

**III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.**

---

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTANA DO SÃO FRANCISCO

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**

---

- Lei Complementar n. ° 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dão outras providencias;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

**Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:**

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 02/10/2017 A 29/12/2017 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:**

- Orçamento inicial
- Licitações, Contratos e Convênios;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Repasse ao Poder Legislativo;
- Dos Subsidios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais;





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**

---

- Almoxarifado e Patrimônio;
- Obras e Reformas;

O Orçamento do Município para o Exercício de 2017, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, e a referida Lei foi homologada pelo Prefeito Municipal no dia 26 de janeiro de 2017, estimou a Receita e fixou a despesa em R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões).

Os repasses realizados pela Prefeitura Municipal durante o quarto trimestre de 2017 foram: Fundo Municipal de Saúde (no mínimo 15%); Secretaria de Educação (no mínimo 25%); Fundo Municipal de Assistência Social e Câmara Municipal de Vereadores do Município.

**Sobre os restos a pagar:**

- Prefeitura Municipal,
- Fundo Municipal de Assistência Social,
- Fundo Municipal de Saúde,

Até o presente momento continuamos ainda sem ter total conhecimento dos valores reais dos restos a pagar, em virtude da gestão anterior até o presente momento não ter deixado nas dependências das respectivas entidades gestoras, nem sequer no dia 31/12/2016, só temos os restos guardados pelo sistema de contabilidade Govnet.

Os percentuais de aplicação de Recursos da Educação, FUNDEB, MDE e da Saúde encontra-se dentro de acordo com que estabelece as legislações em vigor.

Vale ressaltar que todas as despesas foram empenhadas, sendo liquidadas e pagas dentro da fonte de recursos correta.

Em relação ao percentual de folha, o atual gestor continua ainda reduzindo os cargos em comissão e função de confiança e, contratando, somente o essencial para manter em funcionamento os programas federais e estaduais conforme planejamento, para manutenção dos





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**

---

serviços básicos de saúde, educação, manutenção e limpeza serviços básicos e de assistência social e que funcionem corretamente, uma vez que só o quadro de efetivos atinge em média 59% do percentual de folha, sendo difícil está dentro do limite prudencial. Portanto, estamos trabalhando com o mínimo possível de comissionados e contratados.

### **LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS**

Analisando-os devidamente, declaramos a sua regularidade, quanto ao aspecto formal. Realizou-se todos os processos licitatórios de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 Lei de Contratos e Licitações. Já foram realizados todos os processos necessários ao funcionamento da municipalidade. Através do Pregão Presencial onde foi adquirido no dia 04/10/2017 um Veículo Kwid Renault Flex 0 Km com recursos da Vigilância Sanitária, tendo uma contrapartida do Fundo Municipal de Saúde com recursos próprios.

Foi realizado pregão presencial na modalidade registro de preços para aquisição de pneus para a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saude e Fundo Municipal de Assistência Social.

O SAGRES está sendo enviado dos três órgãos durante o exercício de 2017, devidamente em dias.

### **CONTABILIDADE**

O Sistema Contábil continua sempre rigorosamente em dias, de acordo com as remessas do SAGRES, foram enviadas ao TCE/SE, todas no prazo exigido, conforme legislação em vigor.

### **DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE (TCCE/SE)**

A atual administração municipal encontra-se devidamente em dias com os processos licitatórios, contratos administrativos e contratos de pessoal, folha de pagamento, a ordem





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTANA DO SÃO FRANCISCO

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**

---

cronológica, Controle Interno, almoxarifado e patrimônio, dentre outros, aspectos no que diz respeito a administração pública municipal.

Ainda até o presente momento, refalando-se de documentos solicitados referente ao exercício de 2016, poucos foram localizados, uma vez, que a administração anterior da Prefeita Maria das Graças Monteiro Feitosa da Silva se apoiou de grande parte da documentação de maneira indevida. Já relativo ao exercício corrente, todas as solicitações foram atendidas de maneira satisfatória, sabendo-se que toda a documentação no período de outubro/janeiro/2017 a Dezembro/2017, encontra-se in loco, de maneira padronizada e organizada.

**REPASSE AO PODER LEGISLATIVO**

Durante o quarto trimestre de 2017, todos os repasses foram realizados dentro do prazo previsto, sendo repassado o valor mensal de R\$ 65.984,63 (sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), totalizando até o dia 29/12/2017 o valor de R\$ 791.815,56 (setecentos e noventa e um mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).

Não houve devolução de recursos por parte da Câmara Municipal de Santana do São Francisco/SE no exercício de 2017.

**DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

Durante o quarto trimestre de 2017, o valor dos subsídios foram os seguintes:

- Prefeito Municipal: R\$ 20.257,80 (vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos);
- Vice-Prefeito Municipal: R\$ 13.502,20 (treze mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos);
- Secretários Municipais: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTANA DO SÃO FRANCISCO

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**

---

**ALMOXARIFADO**

O Almojarifado encontra-se completamente atualizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” para fins de compor o Balanço Geral deste Poder Executivo.

Recomenda-se o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente.

**PATRIMÔNIO/INVENTÁRIO**

Também recomenda-se que o referido setor está sendo orientado sempre a operacionalizar os registros no livro de patrimônio e atualizar com as devidas plaquetas numeradas.

Foi criada a comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, controle e supervisão do Patrimônio público de acordo com o inciso 3º, art. 106 da Leie Federal 4.320/64.

**OBRAS E/OU REFORMAS**

Sob a responsabilidade deste Poder, foi realizada uma reforma da Unidade SESP da Sede localizacad no Municipio de Santana do São Francisco, onde foram adquiridos equipamentos permannetes, medicamentos, materiais de limpeza, odontológicos, laboratorias e ambulatoriais.

Ressalta-se que as obras que encontram-se paralisadas são em decorrência da gestão anterior, por não correta aplicação dos recursos e na ausência de prestação de contas, uma vez que a atual gestão está buscando junto aos órgãos para tentar solucionar as pendências existentes.

7





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

---

## RECOMENDAÇÕES

### **Arrecadação:**

Está sendo sempre recomendado que a secretaria de administração juntamente com a de Finanças devam persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU, ISS, ITBI, ITR, dentre outros.

### **Imóveis:**

Além da regularização documental de alguns imóveis da Prefeitura, como anteriormente recomendado, orientamos também que se proceda a um levantamento topográfico de todos os imóveis objetivando o seu perfeito cadastramento (localização, dimensionamento, afetação).

### **Folha de Pagamento:**

A folha de pagamento do funcionalismo público encontra-se na seguinte situação:

- Efetivos (mês de dezembro/2017) não paga;
- Comissionados (de setembro/2017 a dezembro de 2017) não pagas;
- Contratados com recursos próprios (setembro/2017 a dezembro/2017) não pagas;
- Contratados com recursos vinculados pagas.





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

---

## V - CONCLUSÃO

---

Este relatório de controle interno teve o objetivo mostrar as ações realizadas pelo Município de Santana do São Francisco/SE, através da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, durante o **quarto trimestre de 2017**, além de verificar a legalidade das transações operacionais de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Executivo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo, levando em conta as legislações em vigor, além da Lei de Acesso as Informações e da Transparência Fiscal.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santana do São Francisco/SE, 29 de Dezembro de 2017.

*Maria Luiza Olímpio dos Santos*  
Maria Luiza Olímpio dos Santos  
Secretária Municipal de Controle Interno  
CPF: 026.779.335-94.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTANA DO SÃO FRANCISCO

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

---

# CERTIDÃO

## DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **4º Trimestre do Exercício de 2017**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santana do São Francisco/SE, 29 de Dezembro de 2017.

*Maria Luiza Olímpio dos Santos*  
**Maria Luiza Olímpio dos Santos**  
Secretária Municipal de Controle Interno  
CPF: 026.779.335-94.